



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 00442

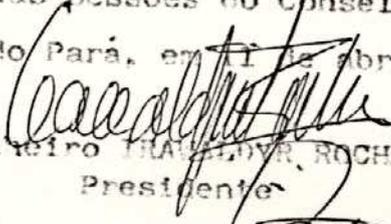
O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 1985,

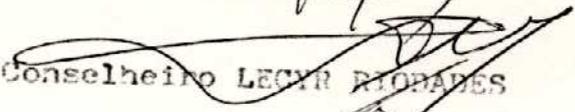
CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

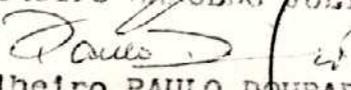
Aprovar o parecer do Assessor Jurídico da Presidência do Conselho sobre a incompetência desta Corte para apreciar a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias pelo presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, dos servidores não estatutários da Prefeitura Municipal de Belém.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.


Conselheiro MANOEL DE SOUZA ROCHA
Presidente


Conselheiro LECYR RIBEIRO


Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA


Conselheiro PAULO DOURADO


Conselheiro LINDELINO FILHO SOARES


Conselheiro DANIEL MACALÃES